

PORTRARIA ANAC N° 1280/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Homologa o Heliporto em Plataforma Privado RAMFORM SOVEREIGN (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 60800.002184/2009-84,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: RAMFORM SOVEREIGN (9PRY);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - BACIA DE SANTOS;
- IV - proprietário: PETROLEUM GEO-SERVICES ASIA PACIFIC PTE LTD;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - altitude: 18,40 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: heptagonal – 26,20 x 25,90 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 14,6 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1632/SIE, de 16 de setembro de 2009, publicada no DOU N°178, S/1, P.15, de 17 de setembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de dezembro de 2013.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária